

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO – REF.º C

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Maria João Lopes Pereira, Técnica Superior da DGRHASE, Presidente do Júri, Jorge Manuel da Silva Teixeira, Chefe de Divisão da DOM, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Duarte Nuno Oliveira Gonçalves, Técnico Superior da DGRHASE, ambos como vogais efetivos, a fim de procederem à análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia pelos candidatos e sobre elas deliberarem.

– O candidato **António José Fonseca Lopes da Silva**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nele se dá por integralmente reproduzido.

1 - Relativamente ao conteúdo da alegação apresentada pelo reclamante, relacionada com a questão 5 a), o júri atribuiu a classificação de 0,00 valores, visto que, o candidato respondeu de forma errada ao que lhe foi solicitado. A resposta correta seria o seguinte: Programa Base, Estudo Prévio, Anteprojecto, Projecto de Execução e Assistência técnica, de acordo com o artigo 3.º, da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

2 - Relativamente ao conteúdo da alegação apresentada pelo reclamante, relacionada com a questão 5 b), o júri atribuiu a classificação de 0,00 valores, visto que, o candidato respondeu de forma errada ao que lhe foi solicitado. A resposta correta seria o seguinte: Referir-se às fases previstas nos artigos 4.º a 9.º da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Salientar na resposta que concluída a fase de anteprojecto deverá proceder-se ao pedido de pareceres às entidades que se devam pronunciar sobre o projecto (de que é exemplo a Direção Regional de Educação), sob pena de corte de 0,35 valores.

3 - Relativamente ao conteúdo da alegação apresentada pelo reclamante, relacionada com a questão 7, o júri atribuiu a classificação de 25% da cotação prevista para a questão n.º 7, de acordo com os critérios ínsitos na respetiva grelha de correção, ou seja, a cotação de 0,375 valores, uma vez que o candidato não invocou qualquer legislação para responder ao solicitado;

4 - Relativamente ao conteúdo da alegação apresentada pelo reclamante, relacionada com a questão 10, o júri atribuiu a classificação de 50% da cotação prevista para a questão n.º 10, de acordo com os critérios ínsitos na respetiva grelha de correção, ou seja, a cotação de 0,625 valores, dado que o candidato não invocou qualquer legislação para responder ao solicitado.

Face ao exposto, o Júri entende manter todas as decisões anteriormente tomadas e declinar, porque desprovidos de fundamento técnico-legal, os argumentos aduzidos pelo candidato reclamante, e disso notificar o mesmo, em conformidade, com os artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e com artigo 114.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

– A candidata **Tânia Filipa Araújo Meireles**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nele se dá por integralmente reproduzido.

O júri após análise da alegação apresentada pela candidata e consultada a respetiva prova, decidiu dar provimento à alegação apresentada pela candidata, dado que efetivamente a cotação atribuída à questão n.º 7 é de 1 valor e por lapso foi considerada como 0 valores. Face à alteração, ora registada, a classificação final atribuída à candidata será de **10,300 valores**, em vez de 9,300 valores, **pelo que se irá** notificar a mesma para comparecer à realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, o qual ocorrerá no próximo **dia 16 de novembro de 2019, das 09:00h às 11h45m, na Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira, sita na Avenida da Liberdade, em Fafe**, devendo a mesma apresentar-se naquele local 20 minutos antes da hora marcada.

Por fim, o Júri deliberou afixar **no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e publicar na página eletrónica da Autarquia**, em <http://www.cm-fafe.pt/concursos>, a presente ata, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,


(Maria João Lopes Pereira)



(Jorge Manuel da Silva Teixeira)



(Duarte Nuno Oliveira Gonçalves)




CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.

D.R.H., 2019-11-07

A Assistente Técnico,



(Ana Senhorinha)